

PORTARIA Nº 368/2024/GAB/EMSERH, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

O **PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **artigo nº 219 e ss, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**, que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 213, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 201/2021-GCC/EMSERH – BR ALL COMERCIO, SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA**, referente ao **Processo Administrativo nº 2024.110215.26159 - EMSERH**, conforme quadro abaixo:

LISTA I: FISCAIS ADMINISTRATIVOS

ORD.	FISCAL TITULAR	CARGO/MATRICULA	FISCAL SUPLENTE	CARGO/MATRICULA
01.	AMANDDA CAMPOS RODRIGUES	CONSULTORA DE NUTRIÇÃO MAT.: 1063/EMSERH	RAISSA DA SILVA SOUSA	CONSULTORA DE NUTRIÇÃO MAT.: 9102/EMSERH

LISTA II: FISCAIS TÉCNICOS

ORD.	UNIDADE DE SAÚDE	FISCAL TÉCNICO TITULAR		FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	
		FISCAL	CARGO/MATRICULA	FISCAL	CARGO/MATRICULA
1	HEMONUCLEO DE BACABAL	ANTONIO SANDERSON SILVA DE ARAUJO	COORDENADOR (A) ADMINISTRATIVA MAT.:14139 /EMSERH	DAVISON LIMA E SILVA	DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO MAT.:507/EMSERH
2	HEMONUCLEO DE PEDREIRAS	-	-	DAVISON LIMA E SILVA	DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO MAT.:507/EMSERH
3	HEMONUCLEO DE BALSAS	MICHELLY COELHO FORTES	COORDENADOR (A) ADMINISTRATIVA MAT.:12600 /EMSERH	DAVISON LIMA E SILVA	DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO MAT.:507/EMSERH

4	HEMONUCLEO DE CAXIAS	SILVANA SILVA DE OLIVEIRA	COORDENADOR (A) ADMINISTRATIVA MAT.: 14154/EMSERH	DAVISON LIMA E SILVA	DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO MAT.:507/EMSERH
5	HEMONUCLEO DE SANTA INÊS	MICAELY NERVAL GONÇALVES	COORDENADOR (A) ADMINISTRATIVA MAT.: 7393/EMSERH	DAVISON LIMA E SILVA	DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO MAT.:507/EMSERH
6	HEMONUCLEO DE PINHEIRO	HYSABELA MARIA BASTOS PADRE	COORDENADOR (A) ADMINISTRATIVA MAT.:12559 /EMSERH	DAVISON LIMA E SILVA	DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO MAT.:507/EMSERH
7	HEMONUCLEO DE CODÓ	ICLAMARA JESUÍNA FROTA DUALIBE DE ALENCAR	COORDENADOR (A) ADMINISTRATIVA MAT.: 10530/EMSERH	DAVISON LIMA E SILVA	DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO MAT.:507/EMSERH

Art. 2º - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

Parágrafo único. Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

I) FISCAL ADMINISTRATIVO: desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

II) FISCAL TÉCNICO: acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.

Art. 3º - Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - O Contrato Administrativo nº 201/2021-GCC/EMSERH – BR ALL COMERCIO, SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA, referente ao Processo Administrativo nº 2024.110215.26159 - EMSERH, têm como objeto “Fornecimento de REFEIÇÕES PRONTAS (QUENTINHAS) E LANCHES PRONTOS, para atender as necessidades dos HEMONÚCLEOS: CAXIAS, BALSAS, CODÓ, PEDREIRAS, PINHEIRO E SANTA INÊS, unidades administradas pela EMSERH”

Art. 5º - A vigência do Contrato Administrativo nº 201/2021-GCC/EMSERH será de 12 doze meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade

competente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do **Contrato Administrativo nº 201/2021-GCC/EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 7º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 201/2021-GCC/EMSERH**.

Art. 8º - Esta Portaria será publicada exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet e o seu conteúdo não invalida os atos administrativos praticados anteriormente, durante a vigência de outra(s) Portaria(s) de Fiscal(is) relacionada(s) com o(s) presente(s) contrato(s).

DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 02 DE AGOSTO DE 2024.

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

Presidente da EMSERH

Matrícula nº 11.748



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, **PRESIDENTE - EMSERH**, em 02/08/2024, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **2698844** e o código CRC **1028809F**.

Av. Borborema, 25, Qd 16 - Bairro Calhau - CEP 65071-360 - São Luís - MA

2024.110215.26159

2698844v2